



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

“Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo
Promovinte - Investimentos Imobiliários, S.A.”

EIA 993/2012

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

outubro 2012

ÍNDICE

1. Introdução
2. Período de Consulta Pública
3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta
4. Modalidades de Publicitação
5. Pareceres recebidos
6. Análise dos pareceres recebidos
7. Síntese dos resultados da Consulta Pública

Anexo I - Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública
- Lista dos Órgãos de Imprensa

Anexo II - Pareceres recebidos

Relatório de Consulta Pública do Projeto "Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo Promovinte – Investimentos Imobiliários, S.A."

1. Introdução

Em cumprimento do preceituado no artigo 14º do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, procedeu-se à Consulta Pública do projeto da Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo – Promovinte – Investimentos Imobiliários, S.A..

2. Período de Consulta Pública

Considerando que o Projeto se integra na alínea a) do ponto 10 do anexo II do Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 197/2005, de 8 de novembro, a Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, tendo o seu início no dia 12 de setembro de 2012 e o seu termo no dia 17 de outubro de 2012.

3. Documentos Publicitados e Locais de Consulta

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA), incluindo o Resumo Não Técnico (RNT), foi disponibilizado para consulta nos seguintes locais:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Câmara Municipal de Vila Franca de Xira;

O Resumo Não Técnico foi disponibilizado para consulta na Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo.

4. Modalidades de Publicitação

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na Câmara Municipal e na Junta de Freguesia referidas;
- Publicação de um anúncio, em duas edições sucessivas, envio do RNT e de nota de imprensa para o jornal Diário de Notícias.

- Envio de nota de imprensa e Resumo Não Técnico para os órgãos de comunicação constantes no Anexo I;
- Divulgação no site da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), em www.ccdr-lvt.pt, do Resumo Não Técnico e do Anúncio de Consulta Pública.
- Envio de ofício às entidades constantes no Anexo I, a convidar a participar na Consulta Pública.

5. Pareceres Recebidos

No âmbito da Consulta Pública foram recebidos dois, provenientes de:

- Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo
- Acácio Manuel da Cunha e Silva

Os pareceres recebidos encontram-se em anexo ao presente Relatório, do qual fazem parte integrante.

6. Análise dos pareceres recebidos

A **Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo** considera que qualquer iniciativa que promova o desenvolvimento socioeconómico da Freguesia é bem-vinda. Reforça no entanto, que se deve ter em atenção todos os meios e medidas de forma a salvaguardar as populações residentes.

Salienta a importância de proteger as linhas de água, zonas de drenagem naturais e demais áreas de proteção do domínio hídrico, uma vez que a zona é suscetível a cheias e inundações. Salienta

ainda, que deverão ser construídas valas de drenagem suficientes e de caudal suficiente para que, com o aterro previsto dos solos agrícolas, não haja ocorrência de cheias nas zonas adjacentes à Plataforma Logística, nomeadamente no Bairro Atral-Cipan e Vala do Carregado. Considera que se deverá ter em atenção a construção em viaduto, de duas valas de drenagem, sobre a Estrada do porto da Areia, uma vez que as existentes são em manilhas de caudal reduzido.

Refere também, que caso o empreendimento venha a ser licenciado deverão ser acautelados e contidos os impactes sobre a estrutura rodoviária da freguesia, ou seja deverão ser definidas estruturas de acessibilidade autónomas que não saturem as acessibilidades já existentes. Considera que deverão ser utilizadas as vias exteriores à zona urbana e principalmente, o novo acesso da EN1 e A1 para a Plataforma Logística Lisboa Norte.

Salienta que, tendo em conta a proximidade do Rio Tejo com a futura instalação da Plataforma Logística de Castanheira do Ribatejo (PLCR), deverá ser planeado um maior aproveitamento das atividades marítimo-portuárias com canais rodoviários, assim como a infraestrutura ferroviária de Castanheira do Ribatejo, promovendo assim uma maior vantagem da localização da PLCR.

Finaliza, referindo a grande necessidade de requalificar a zona ribeirinha, aproximando o Rio das populações e fomentando o recreio, o desporto e o lazer.

Acácio Manuel da Cunha e Silva, refere que dos processos de expropriação que foram realizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e pela Brisa para a construção da Plataforma Logística Lisboa Norte (PLLN) e respetivos acessos, não foram adequadamente projetadas as reposições dos acessos existentes aos prédios expropriados, constata que o projeto relativo à Plataforma Logística de Castanheira do Ribatejo, agora submetido a EIA não contempla, esses acessos a repor, o que na opinião deste cidadão deveria fazê-lo.

Este cidadão refere ainda, que a sua propriedade fica sem o acesso repostado, salientando que a modificação e transformação do traçado que foi indevidamente operada sobre o CM 137 veio beneficiar, em todos os sentidos e exclusivamente a propriedade dos "Lavradios", agora denominada Plataforma Logística da Castanheira/Promovinte, com prejuízo dos demais munícipes e proprietários de imóveis situados naquele local, que perderam o acesso imediato que tinham à EN 1-3. Informa que foi construído um novo acesso a Norte, que beneficia exclusivamente a Plataforma Logística de Castanheira, em detrimento de todos os proprietários da zona, que, agora,

nas condições atuais, para acederem à EN 1-3 têm que percorrer vários kms, com todos os prejuízos inerentes.

Mais informa, que foi apresentada uma reclamação junto da Câmara de Vila Franca de Xira, e na sequência de uma reunião com o Sr. Vereador, foi preconizada e acordada uma solução. Constatou que esta solução também não foi contemplada no projeto agora apresentado.

Salienta ainda, que o denominado "caminho paralelo", que deveria ser apenas utilizado para aceder à Portagem, foi feito apenas para permitir que o imóvel "Lavrados" ficasse servido, uma vez que o real acesso à Portagem feito pelo caminho que lhe fica a Norte, quando o "caminho paralelo" se encontra a Sul.

Refere ainda, que por não ter sido restabelecido o acesso à CM 1237, atualmente todo o tráfego que é emergente de Sul, tem que ter continuidade obrigatória pelo "caminho paralelo", que não tem largura suficiente (tem 4 metros de largura), não dispõe de condições de segurança, não fisicamente possível o cruzamento de um veículo pesado com um outro ligeiro.

Salienta, também que o acesso à sua propriedade ficou prejudicado, uma vez que anteriormente tinha uma visibilidade de largas centenas de metros, tanto a Norte como a Sul, sobre o CM 1237, e agora com a criação de uma curva que ficou em cima da anterior entrada, as condições mínimas de segurança são praticamente inexistentes.

7. Síntese dos resultados da Consulta Pública

Da participação na Consulta Pública são salientados os seguintes aspetos que devem ser ditos em conta:

- Acautelar os impactes sobre a estrutura rodoviária, de forma a não saturarem as acessibilidades existentes;
- Repor o traçado que existia anteriormente à CM 1237, por forma a restabelecer o acesso imediato à EN 1-3;
- Uma vez que o projeto está localizado em zona inundável, deverão ser salvaguardadas todas as linhas de água e estruturas de drenagem, assim como os recursos hídricos existentes;

- Uma vez que o projeto se insere numa área com considerável índice de urbanização e habitação, teve-se ter em consideração todo e qualquer impacte sobre as populações e a sua qualidade de vida.

Relatório da Consulta Pública do Projeto

"Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo
Promovinte – Investimentos Imobiliários, S.A."

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Helena Silva

outubro 2012

ANEXO I

Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Lista dos Órgãos de Imprensa

Lista de Entidades

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental - ALMARGEM	Rua de S. Domingos, 65 - Apartado 251	8100 Loulé
Associação de Estudos Subterrâneos e Defesa do Ambiente	Apartado 20	2561 Torres Vedras
Associação Nacional da Conservação da Natureza - QUERCUS	Rua Eng.º Ferreira Mesquita, Bloco C - 1º Dt.º	1070-116 Lisboa
Associação Portuguesa de Empresas de Tecnologias Ambientais - APEMETA	Campo Grande, 294-2 Dt.º e Esq.º	1700-097 Lisboa
Associação Portuguesa dos Engenheiros do Ambiente - APEA	Avenida Infante Santo, 32-3-A	1350-179 Lisboa
Centro de Estudos de Planeamento e Gestão do Ambiente - CEPGA	Quinta da Torre	2825 Monte da Caparica
Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente - CPADA	Rua Ferreira à Lapa, 25 r/c	1150-115 Lisboa
Frente Ecológica Portuguesa - FEP	Rua Nova da Trindade, 1-4º Frente	1200 Lisboa
Fundo para a Protecção dos Animais Selvagens - FAPAS	Rua Alexandre Herculano, 371-4º Dt.º	4000-055 Porto
Grupo de Acção e Intervenção Ambiental - GAIA	Faculdade de Ciências e Tecnologia	2829-516 Monte da Caparica
Grupo de Estudos do Ordenamento do Território e Ambiente - GEOTA	Travessa Moinho de Vento, 17 c/v Dt.º	1200 Lisboa
Liga para a Protecção da Natureza - LPN	Estrada do Calhariz de Benfica, 187	1500-124 Lisboa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Ordem dos Biólogos	Rua José Ricardo, 11-2º	1900 Lisboa
Sociedade Portuguesa de Ecologia - SPECO	Edifício C4 - 4º Piso - Campo Grande	1749-016 Lisboa

Lista de Órgãos de Imprensa

NOME	MORADA	LOCALIDADE
Redação da Agência LUSA	Rua Dr. João Couto, Lote C	1503-809 Lisboa
Redação da Rádio Lezíria	Praceta Marquês de Pombal, 2-7º	2600-222 Vila Franca de Xira
Redação da Rádio Pernes	Rua Fé, 1/3	2000-494 Pernes
Redação da Rádio Renascença	Rua Ivens, 14	1200-227 Lisboa
Redação da Rádio Ultra FM	Rua Fausto Nunes Dias, 5	2600 Vila Franca de Xira
Redação da RTP – Portugal em Direto	Avenida Marechal Gomes da Costa, 37	1849-030 Lisboa
Redação da SIC	Estrada da Outurela, 119 - Carnaxide	2794-052 Carnaxide
Redação da TSF – Rádio Jornal	Rua 3 da Matinha - Edifício Altejo - Piso 3, Sala 301	1950-326 Lisboa
Redação da TVI	Rua Mário Castelhana, 40	2749-502 Barcarena
Redação do Diário de Notícias	Avenida da Liberdade, 266	1250-149 Lisboa
Redação do Jornal Negócios e Notícias	Rua Capelo Ivens, 107 a 109	2000-039 Santarém
Redação do Jornal O Mirante	Rua 31 de Janeiro, 22	2005-188 Santarém
Redação do Jornal O Ribatejo	Quinta das Cegonhas, 7-B, lj 4	2000-471 Santarém
Redação Jornal Correio da Manhã	Avenida João Crisóstomo, 72	1069-043 Lisboa
Redação Jornal Público	Rua Viriato, 13	1069-315 Lisboa

ANEXO II

Pareceres recebidos

Helena Silva

De: Freguesia de Castanheira do Ribatejo [jf.castanheira@mail.telepac.pt]
Enviado: quarta-feira, 17 de Outubro de 2012 14:48
Para: geral@ccdr-lvt.pt
Assunto: Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Projeto: Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo - Parecer da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo
Anexos: Of. nº 2012.537.pdf

A/C Exma. Sra. Dra. Helena Silva
Direção de Serviços do Ambiente

Exma. Senhora,

Para os devidos efeitos, junto ao presente se remete o n/ ofício nº 2012.537, no qual consta o parecer em assunto.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo

António Ventura dos Reis

Telefone: 263 299 747

Fax: 263 299 401

E-mail: geral@jf-castanheiraribatejo.pt



**JUNTA DE FREGUESIA
DE
CASTANHEIRA DO RIBATEJO**

Rua D. António de Azeite, 63
2600 607 Castanheira do Ribatejo
Telefone: 263 299 747
Telefax: 263 299 401



Pessoa Colectiva N.º 507 015 932

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Rua Artilharia Um, 33
1269-145 LISBOA

V/Referência S10593-201209-DAS/DAMA
17.01.01.04.00006.2012
EIA 993/2012
Data 2012.09.07

N.º ofício 2012.537

Proc. 04.04

Orgão

Data: 2012.10.17

**ASSUNTO: "Consulta Pública no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental
Projeto: Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo
Parecer da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo"**

No seguimento da consulta ao projeto de execução do Estudo de Impacte Ambiental da Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo, o Executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, em Reunião de Junta no passado dia 9 de outubro de 2012, aprovou por unanimidade, dar a sua opinião, pelos seguintes aspetos fundamentais:

- Toda e qualquer iniciativa que promova o desenvolvimento socioeconómico da Freguesia é, como não poderia deixar de ser, bem-vindo.
- Será merecedor desse acolhimento se, no processo de licenciamento respeitar todas as questões do ordenamento do território, bem como os impactos sobre as populações. Convém logo de início, reforçar todos os meios e medidas que salvaguardem as populações residentes, nomeadamente do Bairro Atral-Cipan e da Vala do Carregado.
- Tal preocupação decorre do facto de a zona ser suscetível a cheias e inundações, o que revela a importância de proteger as linhas de água, zonas de drenagem naturais e demais áreas de proteção do domínio público hídrico.
- Quando da construção, caso seja licenciado este empreendimento, deverão ser bastante acautelados e contidos os impactos sobre a estrutura rodoviária da freguesia; ou seja não bastará apenas remediar o que ficar danificado, é preciso que se definam estruturas de acessibilidades autónomas que não saturem as acessibilidades existentes;



Assim:

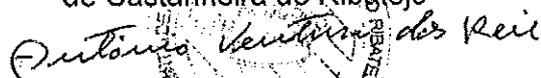
1. Tendo em conta a extrema necessidade na criação de emprego local de qualidade e com direitos sociais, além de mais-valias económico-sociais para a Freguesia e Concelho e dada a situação atual do país, mergulhado numa crise profunda; a implementação da PLCR (Plataforma Logística Castanheira do Ribatejo) deverá constituir-se como uma inquestionável oportunidade para se construir uma bolsa de atividades económicas da máxima importância.
- 1.1 Neste sentido deverão ser tomadas as devidas cautelas para que os erros praticados no projeto e construção da PLLN (Plataforma Logística Lisboa Norte), tanto ao nível da empregabilidade e ocupação esperada, como pelos impactes negativos na fase de construção, principalmente os impactes rodoviários que ainda hoje se fazem sentir na Freguesia de Castanheira do Ribatejo.
- 1.2 Assim e quando aprovadas as diferentes fases de obra esta PLCR, apesar de abrangente, deverão ser acautelados os impactes sobre a estrutura rodoviária existente, utilizar as vias exteriores à zona urbana e utilizar, principalmente, o novo acesso da EN1 e A1 para a PLLN. Deverá estar sempre presente o não causar transtornos à população.
- 1.3 Tendo presente as características do solo e o facto da PLCR estar localizada em zona inundável, deverão ser construídas valas de drenagem suficientes e de caudal suficiente para que, com o aterro previsto dos solos agrícolas, não haja a ocorrência de cheias nas zonas adjacentes à PLCR, nomeadamente no Bairro Atral-Cipan e Vala do Carregado.
Relativamente a este assunto, deverão ter em atenção a construção em viaduto, de duas valas de drenagem, por sob a Estrada do Porto da Areia, já que as existentes são em manilhas de caudal reduzido.
- 1.4 Devem também ser salvaguardadas, em caso de qualquer tipo de movimentações de terras e não só, todas as linhas de água e demais estruturas de drenagem, assim como os recursos hídricos existentes, conforme previsto no projeto.
- 1.5 Tendo em conta a proximidade do Rio Tejo com a futura instalação da PLCR, deverá ser planeado um maior aproveitamento das atividades marítimo-portuárias com canais rodoviários, assim como a infraestrutura ferroviária da Castanheira do Ribatejo, promovendo assim uma enorme vantagem da localização da PLCR.
- 1.6 Tendo presente que a localização da PLCR se insere numa área com considerável índice de urbanização e habitação, sugere-se que toda e qualquer iniciativa no âmbito desta unidade logística, tenha em conta, todo e qualquer impacto sobre as populações e sua qualidade de vida.

1.7 Referimos ainda a necessidade, cada vez maior, de requalificar a zona ribeirinha, aproximando o Rio das populações e fomentando o recreio, o desporto e o lazer.

Certos que este parecer terá em conta o facto de a Junta de Freguesia estar perto das populações, de conhecer as suas necessidades e de ter o conhecimento de obras similares na Freguesia, esperamos que sejam levados em conta os pontos referidos e tomadas as devidas providências antes, durante e após a conclusão da obra.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Junta de Freguesia
de Castanheira do Ribatejo



António Ventura dos Reis

António Ventura dos Reis

Helena Silva

De: acacio manuel cunha e silva [acaciocunhasilva@gmail.com]
Enviado: terça-feira, 16 de Outubro de 2012 20:35
Para: geral@ccdr-lvt.pt; ddri-documentacao@ccdr-lvt.pt
Assunto: Participação no âmbito da Consulta Pública do EIA/AIA da Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo - Promovinte / CMVFXira
Anexos: Consulta Pública_Participação do EIA_AIA_PLCastanheira_Promovinte_CMVFXira.docx.pdf; Castanheira_Artº3-F_Cad.Predial_Planta 1_2000.pdf

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT

Faço anexar a minha participação na 'Consulta Pública' do projecto da Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo.

De seguida e para uma melhor percepção do que está em apreço, também se reencaminha 'email' com imagem do Google Earth, que se dirigiu à Brisa, e que permite quanto ao CM 1237 (da planta enviada na esc 1/2000) poder confrontar o que no decurso das obras e já em 2012, foi operado de modificação nesse CM1237.

Com os meus melhores cumprimentos
Acácio Silva

Participação no âmbito da Consulta Pública do EIA/AIA da Plataforma Logística da Castanheira do Ribatejo - Promovinte/CMVFXira

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de LVT

Acácio Manuel da Cunha e Silva, titular do bilhete de identidade nº 2528381, contribuinte nº 153517280, com domicílio escolhido no Apartado 80 – 2601-997 Vila Franca de Xira, proprietário do prédio inscrito na matriz predial sob artigo 3º, secção F, da freguesia de Castanheira do Ribatejo e descrito na Conservatória de Registo Predial de Vila Franca de Xira com o nº 366, na mesma freguesia, vem, ao abrigo do direito de participação que lhe assiste, invocar o seguinte:

1. O Requerente é proprietário do prédio inscrito na matriz predial sob artigo 3º, secção F, da freguesia de Castanheira do Ribatejo, que é contíguo aos imóveis sobre os quais será erigido o projecto agora submetido a EIA/AIA.
2. Constatou-se que no âmbito dos processos de expropriação que foram realizados pela Câmara Municipal de Vila Franca de Xira e pela Brisa para a construção da PLLN e respectivos acessos, não foram adequadamente projectadas as reposições dos acessos existentes aos prédios expropriados.
3. O Requerente, também Expropriado, já alertou estas duas entidades da necessidade de ser assegurada essa reposição, garantindo que as parcelas sobrantes não fiquem encravadas e /ou sem acessos de segurança.
4. Esta questão já foi abordada, amigavelmente, entre o Requerente e as referidas entidades, encontrando-se em curso diligências destinadas a assegurar esta reposição e/ou a garantir que, na ausência de concretização desta reposição, seja judicialmente impugnada o que se configura como uma ilegalidade em todos os actos e projectos envolvidos.
5. Deste modo, o projecto inerente à plataforma logística de Castanheira do Ribatejo, ora submetido a EIA/AIA não contempla, por defeito, estes acessos a repor, devendo fazê-lo, assegurando-se a necessária uniformização da realidade que se pretende retratar.
6. De facto, sem a inclusão/correção retratada, do projecto aqui em análise, resulta que a propriedade do Requerente fica sem acesso reposto: a modificação e transformação de traçado que foi indevidamente operada sobre o CM 1237 veio beneficiar, em todos os sentidos e exclusivamente, a propriedade dos 'Lavrados', agora denominada Plataforma Logística da Castanheira/Promovinte, com prejuízo dos demais Municípios e proprietários de imóveis situados naquele local, que perderam o acesso imediato que tinham à EN 1-3 (Estrada da Vala do Carregado) pelo CM 1237: em vez de ter sido restabelecido o CM 1237 que era existente há mais de 40 anos e que permitia o acesso imediato à EN 1-3, assistiu-se à construção de um novo acesso, a Norte, que beneficia exclusivamente a PLCastanheira, em detrimento de todos os proprietários da zona, que, agora, nas condições actuais, para acederem à EN 1-3 têm que percorrer vários Kms, com todos os prejuízos inerentes.

7. À semelhança de outros proprietários, quando se apercebeu das alterações ao traçado do CM 1237 e de um projecto que não contempla a reposição dos acessos aos imóveis afectados, o Requerente apresentou competente reclamação junto da Câmara de Vila Franca de Xira e, na sequência da reunião que teve lugar no dia 12/7/2011 com o próprio Vice-Presidente, Sr. Vereador Alberto Mesquita, foi preconizada e acordada uma solução para de alguma forma resolver o acondicionamento do CM 1237. Esta solução também não é contemplada no projecto agora objecto de EIA/AIA, devendo sê-lo.

8. Está pois em causa, por um lado, o devido Restabelecimento do CM 1237, que não se encontra efectuado nem contemplado, como devia, no projecto agora em análise.

9. Sem o restabelecimento devido, o CM 1237 fica injustificadamente interrompido no local onde este acesso ladeia/confronta a propriedade do Requerente e não tendo sido feitos os necessários viadutos e/ou os correspondentes 'túneis por baixo do acesso que provém/provinha da A1 e também dos que dizem respeito aos acessos que agora convergem na A1 e na EN 1, não se fez, como era devido, o restabelecimento do CM 1237, que ali era existente há mais de 40 anos, servindo populações de moradores e de proprietários.

10. Importa frisar que o denominado 'caminho paralelo', que deveria ser apenas utilizado para aceder à Portagem, foi feito apenas para permitir que o imóvel 'Lavradios' ficasse servido de acesso a Norte, sendo que o real acesso à Portagem é feito pelo caminho que lhe fica a Norte, quando o 'caminho paralelo' se encontra a Sul: o acesso à Portagem está do lado Norte, ou seja, do lado contrário daquela serventia que existe no projecto, que figura a 'Sul' da Portagem, e que é denominada de 'caminho paralelo'.

11. De acordo com o projecto objecto de EIA/AIA, por não ter sido restabelecido o acesso do CM 1237, actualmente, todo o tráfego que é emergente de Sul, tem que ter continuidade obrigatória pelo 'caminho paralelo', que, não tendo largura suficiente (tem 4 metros de largura), não dispõe de condições de segurança: por exemplo, nestas condições não é fisicamente possível o cruzamento de um veículo pesado com outro ligeiro.

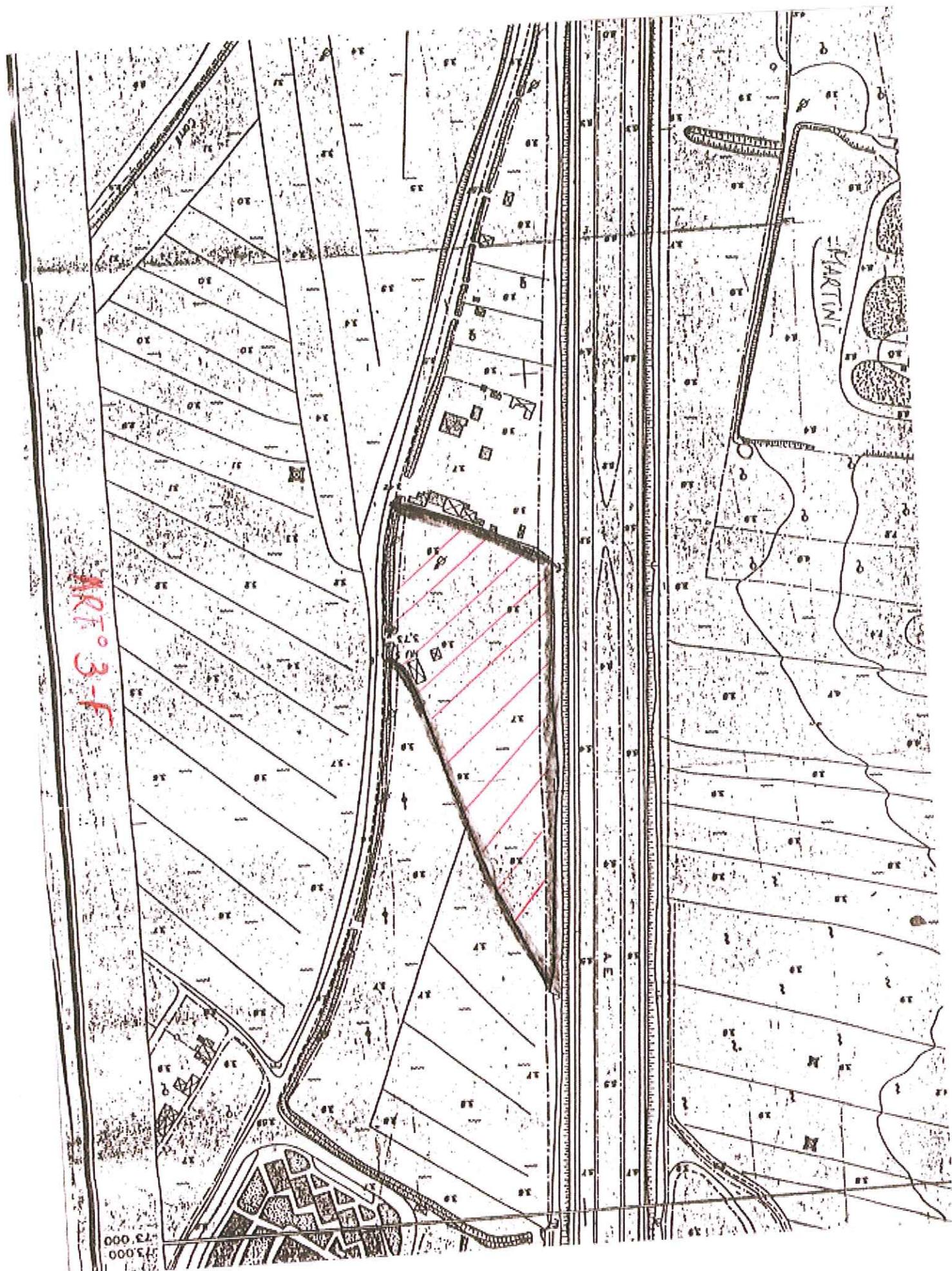
12. A realidade actualmente projectada e concretizada contradiz/não é conforme com o Edital Camarário nº 208/2012. Neste Edital figura a Planta de Estudo da Via de Restabelecimento do CM 1237 à EN -1 (alusão que é um disparate pois anteriormente o CM 1237 'desembocava' na EN 1-3, ou Estrada da Vala do Carregado, e a haver restabelecimento do CM 1237, teria que o ser com a EN 1-3, mas nunca e jamais com a EN 1), sendo que o significado de restabelecer não pode suscitar dúvidas: repor no antigo estado ou condição. No entanto, não houve de facto qualquer restabelecimento do CM 1237.

13. Por outro lado, ficou também prejudicado o acesso à propriedade do Requerente, que tinha anteriormente uma visibilidade de largas centenas de metros, tanto para Norte como para Sul, sobre o CM 1237. Actualmente são totalmente inexistentes as condições mínimas de segurança no acesso a esta propriedade, pois foi ali criada uma curva que ficou em cima da anterior entrada.

14. Desse facto foi alertado o Empreiteiro, o Consórcio Soares da Costa/Monte Adriano, tendo sido também apresentada reclamação junto da Brisa. Contudo, até à data, ainda não houve resposta ou concretização do que foi peticionado (cfr. comunicações enviadas à Brisa e ao Consórcio Empreiteiro).

15. Em virtude de terem sido insatisfatórios/inglórios todos os esforços previamente desenvolvidos no sentido de se verem resolvidos estes problemas, alerta-se V. Exa. da pendência e da necessidade de prévia resolução destas questões.

Vila Franca de Xira, 16 de Outubro de 2012



ART. 3-F

1:5000

Helena Silva

De: acacio silva [acaciomcsilva@gmail.com]
Enviado: terça-feira, 16 de Outubro de 2012 20:36
Para: ccdr-lvt; ddri-documentacao@ccdr-lvt.pt
Assunto: Castanheira Ribatejo - Acesso a partir do CM 1237 - (Imagem do Google Earth - 7_3_2012)
Anexos: GoogleEarth_Image.jpg

----- Mensagem encaminhada -----

Data: 24 de Julho de 2012 11:09

Assunto: Acesso a partir do CM 1237 - (Imagem do Google Earth - 7_3_2012)

Para: isabel.gonzalez@brisa.pt

Exma Senhora
Eng^a Isabel Gonzalez

Com a modificação do traçado do CM 1237, o acesso anteriormente existente para entrada na Parcela 18, ficou comprometido em termos de segurança, pois essa entrada está actualmente "em cima da curva" que naquele local foi criada, conforme expressa bem a imagem do Google Earth, que aqui se anexa.

Nas condições anteriormente existentes do CM 1237, em que se tinha largas centenas de metros de visibilidade quando se entrava ou saía daquela propriedade, esse facto encontra-se agora modificado e, face às actuais circunstâncias, é necessário e imprescindível que o mesmo seja assumido pela Brisa, de forma a ser adequadamente resolvido o problema de segurança que ali passou a existir e que foi criado naquele local com a 'curva' ali colocada, curva essa que como já se disse resultou da modificação do anterior traçado do CM 1237.

Assim, sobre o exposto, aguardo em conformidade o mais rápido pronunciamento de V.Exa. sobre esta questão.

Com os melhores cumprimentos
Acácio Silva



Data da Imagem: 7/3/2012

2006

39.005067, -8.966607

Image © 2012 GeoEye

39°00'20.27"N 8°57'53.78"W elev 3 m

Google earth

Altitude da Visualização 869 m